

**DECRETO MUNICIPAL N.º 6532 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF  
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS							
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES							
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS							
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	–	OUTROS SERVIÇOS DE							
			TERCEIROS - PESSOA		CÓD	202	R\$		10.000,00	
			JURÍDICA							
TOTAL	.....							R\$		<b>10.000,00</b>

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) que será coberto pelo superávit financeiro apurado no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) do recurso 0040.0000 (ASPS).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Dionatan Pinheiro  
Sec. De Administração